

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2013

PREÂMBULO

A Confederação Nacional de Municípios faz saber que por ordem de seu Presidente, a quem possa interessar, que realizará através do presente chamamento público, Inscrição de Empresas para se habilitarem a receber informações sobre o Software de Gestão Pública URBEM, referente à sua implantação nos Municípios do Brasil.

1. CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE

O Urbem é um sistema informatizado para a gestão municipal. Destinado ao ambiente web, o sistema é baseado nos conceitos de cadastro único, integração, consolidação e atualização das informações em tempo real, o que possibilita a integração de dados e informações entre as diversas áreas da administração pública municipal, buscando a transparência e excelência no atendimento ao contribuinte.

Desenvolvido com ferramentas de software livre, a linguagem de programação usada é o PHP, na versão estável (5.2), para servidor de banco de dados é usado o Postgresql. No ambiente de servidor web é utilizado o Apache Web Server em conjunto com o Zend PHP Optimizer. O sistema operacional deve ser uma distribuição linux com kernel superior a 2.6.18. Para renderização de relatórios e exportação dos mesmos em tempo real é utilizado o Eclipse Birt (Business Intelligence and Reporting Tools). O Urbem também torna o custo de implantação uma alternativa mais econômica.

Módulos: O Urbem integra as seguintes áreas da administração Municipal

- **Gestão Administrativa:**
 - Administração do Sistema: Permite realizar as configurações básicas do sistema, tais como: criação de usuários, políticas de segurança, perfil de usuário, rotinas de backup, mensagens aos usuários, auditoria do sistema, protocolo, criação do organograma, digitação das leis no sistema, entre outros.
- **Gestão Patrimonial:**
 - Patrimônio: Efetua a administração patrimonial do Município por meio do controle de bens móveis e imóveis;
 - Frota: Administra toda frota de veículos da Prefeitura e o controle de custos;
 - Almoxarifado: Administração de materiais de consumo, patrimonial e serviços, controlando diversos almoxarifados integrados com o departamento de compras.
 - Compras: O módulo tem por finalidade controlar os processos de compra em suas diversas modalidades, licitações, dispensas, cadastros de fornecedores;

- Licitação: O módulo tem por finalidade conduzir o processo licitatório, demonstrando a inclusão da comissão de licitação, certificação de fornecedores, publicidade, convênios, manutenção e julgamento das propostas, adjudicação, homologação e cotação de preço.
- **Gestão Financeira:**
 - Orçamento: Registra as previsões de arrecadação da receita e suas respectivas fontes, bem como a previsão da execução da despesa, definindo suas diretrizes;
 - Contabilidade: Este módulo permite o registro de todos os lançamentos contábeis e também os lançamentos automáticos, originados nos demais módulos integrados;
 - Empenho: Por meio da emissão das autorizações de empenho, controla e realiza a execução das despesas da Prefeitura;
 - Tesouraria: Automatiza as rotinas pertinentes ao setor de tesouraria da Prefeitura. Este módulo facilita a execução dos serviços e todo o processo de controle de valores registrados nas contas bancárias e de caixa existentes.
- **Gestão Tributária:**
 - Cadastro Imobiliário: Cadastro de inscrições imobiliárias do Município. O módulo oferece informações para a avaliação dos imóveis passíveis de tributação, taxação de serviços públicos e avaliação na distribuição dos serviços públicos;
 - Cadastro Econômico: Cadastro de inscrições econômicas ou mercantis das empresas e contribuintes sediadas ou que prestam serviços no Município. O módulo permite o controle das licenças (alvarás) emitidas, temporárias ou definitivas, responsáveis e substitutos tributários de ISS;
 - Arrecadação: Responsável pela movimentação financeira do Município. O módulo permite a definição das datas de vencimentos de tributos, emissão de carnês, notificações, certidões de dívida, executa os cálculos gerados e gerencia as baixas de pagamentos efetuados;
 - Cadastro Monetário: Controle das moedas ou unidades de referência usadas pelo Município e que compõe sua movimentação financeira. Neste módulo são registrados indicadores econômicos, fórmulas de cálculo, convênios e bancos, de acordo com a parametrização desejada;
 - Dívida Ativa: Controla a dívida ativa do Município. Este módulo tem como finalidade gerenciar os contribuintes que possuem débitos vencidos com a Prefeitura.
- **Gestão de Recursos Humanos:**
 - Concurso: Controla os concursos públicos realizados pela Prefeitura, classificação de candidatos, nomeação, dentre outros;
 - Calendário: Define o calendário do Município, com programação de feriados, datas festivas e pontos facultativos vinculados ao sistema, possibilitando a programação por secretaria;
 - Pessoal: Cadastro da vida funcional do servidor, considerando dados sobre contratação, promoções, punições, vantagens, gratificações, dentre outros;

- Benefícios: Controle dos principais benefícios dos servidores: Vales Transporte, Vales Refeição e Convênios Médicos com o objetivo de integrar informações aos módulos de Pessoal e Folha de Pagamento;
- Folha de Pagamento: Permite o cálculo da folha de pagamento dos servidores da Prefeitura;
- IMA (Informações Mensais e Anuais): Módulo que tem por objetivo extrair informações da folha de pagamento, pessoal e normas, através de arquivos formatados, a fim de atender os Tribunais de Contas, e demais Órgãos fiscalizadores (RAIS, DIRF, SEFIP, CAGED).
- **Gestão Prestação de Contas:**
 - Portal da Transparência: Disponibiliza, em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira do Município.

2 – DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O processo de inscrição será realizado pelas Empresas interessadas no cadastro eletrônico do site www.Urbem.cnm.org.br.
- 2.2. Prazo das inscrições será de 22 de abril até o primeiro dia do evento realizado.
- 2.3. O Cadastramento não estabelece qualquer obrigação ou vínculo da CNM junto às Empresas cadastradas, pois a geração de informações e disponibilização de arquivos de configurações não são condições de habilitação para implementação e instalação do software URBEM, sendo de total responsabilidade do Município aderente ao software junto à CNM a relação com qualquer Empresa que tenha ou não recebido os serviços objeto no presente Edital.
- 2.4. A apresentação do Software de Gestão Pública Urbem será a título gratuito, ficando as empresas interessadas e inscritas isentas de pagamento de inscrição.

3 - DATAS E LOCAIS

3.2. LOCAL: BRASÍLIA/DF

Endereço: Templo da LBV, SGAS 915 LOTES 75/76, Conjunto H, Asa Sul, Brasília-

DATA: 09 e 10 de maio de 2013 de 08h00 às 18h00

LOCAL: PORTO ALEGRE/RS

Endereço.: Rua Jeronimo Coelho, 354 - Centro Histórico De Porto Alegre – RS-
Embaixador Hotel E Centro De Convenções

DATA: 16 e 17 de maio de 2013 de 08hàs 18h00.

4- DA DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

4.1. A empresa inscrita deverá preencher a declaração de confidencialidade ANEXO I do presente edital e apresentar na hora e local designado para a apresentação do Software de Gestão Pública URBEM.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

Edital de Chamamento nº01/2013

DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

A Empresa _____, pessoa jurídica, com sede na _____, DECLARA que aceita as condições estabelecidas pela CNM para a revelação de informações confidenciais, e concorda com as regras referentes ao seu uso e proteção, ficando assim definidas:

- a) toda informação divulgada na forma da presente declaração será considerada como sendo propriedade da CNM;
- b) que as Informações Confidenciais sejam utilizadas por seus empregados ou prepostos, somente com o propósito de implantar o software URBEM nos Municípios do Brasil;
- c) que seus empregados ou, prepostos, sob as penas da lei, manterão o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de produtos da parte reveladora ou de terceiros, de que venham ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com os termos desta declaração. A inobservância do disposto neste item acarretará sanções legais, por elas respondendo a parte receptora e quem mais tiver dado causa à violação, no âmbito civil e criminal;
- d) qualquer publicação, divulgação ou revelação de quaisquer Informações Confidenciais não será considerada descumprimento aos termos desta declaração, desde que seja em decorrência de ordem judicial, lei ou órgão supervisor ou regulador cujas exigências a parte receptora tenha que cumprir;
- e) que compromete-se a notificar por escrito a parte reveladora, imediatamente, acerca da necessidade da publicação, divulgação ou revelação de forma a permitir que este possa tomar as medidas judiciais cabíveis;
- f) a Empresa deverá devolver à parte reveladora, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação, todo e qualquer material e documentos, inclusive cópias, que lhe tenham sido gerados ou entregues pela parte reveladora, em decorrência desta declaração;

Sede: SCRS 505 bloco C – 3º andar – 70350-530 Brasília/DF – Tel.: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Menino Deus – 90130-000 Porto Alegre/RS – Tel.: (51) 3232-3330

g) a presente declaração não tem prazo determinado, sendo que o sigilo e a confidencialidade ora ajustados permanecerão válidos mesmo após o término ou rescisão deste Acordo.

h) A Empresa reconhece que o não cumprimento das obrigações assumidas nesta declaração, poderá resultar em prejuízos irreparáveis para a CNM, em razão do que concorda expressamente que, caso deixe de cumprir sua obrigação de sigilo quanto às Informações Confidenciais, ficará obrigada, sem prejuízo de eventuais outras indenizações aplicáveis, a ressarcir a parte reveladora por todas as perdas e danos, morais, patrimoniais ou pessoais, porventura causados comprovadamente, decorrente da divulgação não autorizada de quaisquer Informações Confidenciais a que a parte receptora tenha dado causa.

i) A Empresa reconhece que só irá utilizará as informações e arquivos físicos e eletrônicos relativos ao Software de Gestão Pública URBEM, em Municípios que possuírem o Contrato de Licença de Uso válido firmado com a CNM referente à utilização do Software URBEM.

Para fins desta declaração, não serão consideradas Informações Confidenciais, aquelas:

(a) que já eram de domínio público quando do início das negociações;

(b) que sejam divulgados publicamente por terceiros;

(c) que sejam obtidos legalmente pela parte receptora de terceiros, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;

(d) que já estejam na posse da parte receptora por ocasião de sua divulgação pela parte reveladora, contanto que a parte receptora possa comprovar esse fato;

(e) cuja divulgação seja exigida por força de solicitação dos poderes públicos ou determinação judicial.

A relação de confidencialidade ora avençada será regida e submeter-se-á às leis brasileiras.

Brasília, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa)

Sede: SCRS 505 bloco C – 3º andar – 70350-530 Brasília/DF – Tel.: (61) 2101-6000

Escritório: Rua Marcílio Dias nº 574 – Menino Deus – 90130-000 Porto Alegre/RS – Tel.: (51) 3232-3330